



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 682/2006.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER MAQUINARIOS E VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DO RECINTO AO SINDICATO RURAL DE ARAPUTANGA CNPJ 24.672.636/0001-48.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado ceder ao Sindicato Rural de Araputanga CNPJ 24.672.636/0001-48, os maquinários e veículos pertencentes ao Município para manutenção do Recinto e Parque de Exposição para a realização da 9ª Expoara e Festa do Peão.

Art. 2º - A cedência inclui, caminhão basculante, patrol, pá carregadeira, caminhão pipa, trator com roçadeira caminhão para coleta de lixo e retro escavadeira.

Art. 3º - Os maquinários e veículos serão cedidos no período de 03 de Agosto a 14 de Agosto de 2006, sem prejuízo para o Município dos serviços essenciais diário.

Art. 4º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.



1




Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (05) dias do mês de Julho (07) do
ano de dois mil e seis (2006).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado e passado por esta secretaria publicada em local de costume


APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. E Finanças

